



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.858/2010

De 26 de abril de 2010.

**OFICIALIZA A SEDE PRÓPRIA DA
FILARMÔNICA 26 DE JULHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica desafetado e oficializado como sede própria da Filarmônica 26 de Julho, o prédio onde funciona atualmente a referida Filarmônica, localizado entre as ruas Panati, Assis Chateaubriand e Antônio Urquiza, no bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, pertencente à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as reformas necessárias, adequadas ao funcionamento da Filarmônica 26 de Julho, em sua sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL